Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 09 de julho de 2026

Danisio Guimarães e Marabuco.

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí/SEINFRA.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21819, datada de 9 de julho de 2026.)

INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 76/2026/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ** , no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual Nº 7.495, de 05 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 027/2026,** que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A,** e a empresa **BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA,** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada de vigilância armada e desarmada, a serem prestados na cidade de Teresina, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Liberação n° 037/2026 da ARP n° 016-B/2025, oriunda da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **STEPHANIE CHAIB GOMES RIBEIRO,** CPF n.º XXX.388.393-XX, como fiscal do contrato em epígrafe, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado e designar o(a) assessor(a) **BÁRBARA ARAÚJO DE BRITO,** CPF n.º XXX.877.693-XX como fiscal suplente, que atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados,

e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos retroativos a data de **07/07/2026.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 09 de Julho de 2026

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21821, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI

Portaria nº 78/2026 – GAB-SDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI no uso de suas atribuições legais e conforme legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores: ANDRÉA CHAVES LIMA DA SILVA - matrícula nº 376302-1, EMILENE COELHO CIPRIANO matricula nº 374258-0, e NAYRA CONCEIÇÃO FERNANDES DE ARAÚJO - matrícula nº 374264-4, todos servidores desta Secretaria, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o designo de apurar os fatos ocorridos e elaboração de relatório final referente ao pagamento indenizatório do Projeto das festividades alusivas aos **72 Anos de Emancipação Política do Município de Matias Olímpio – PI**, no período de 01 de junho de 2026, realizado pela Galícia Produções LTDA, Processo SEI nº 00152.000366/2026-92., após a sua vigência, em atendimento ao disposto na resolução CGFR nº 003/2020, anexo XXXV.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3° - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora